



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar de Dois Córregos, Barra Bonita e Macatuba

Reconhecimento pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social em 20/01/61
CNPJ MF 44.496.685/0001-84

SÉDE PRÓPRIA: RUA SALLES LEME, 34 - FONE (14) 3641-0854
CEP 17340-000 - BARRA BONITA - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA DOS EMPREGADOS NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR, REALIZADA NO DIA 24 DE JUNHO DE 2022.

No dia 24 (vinte e quatro) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 horas em primeira convocação e às 17:30 horas, em segunda convocação, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar de Dois Córregos, Barra Bonita e Macatuba, à Rua Salles Leme, nº 34, na cidade de Barra Bonita-(SP), foi instalada a assembleia dos trabalhadores nas indústrias do açúcar, convocada através de edital publicado no Jornal "O Democrático", edição de 17/06/2022. Dando início à reunião foi convidado para presidir os trabalhos o próprio presidente do Sindicato, o Sr. Odair José Vioto, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 26.822.647-7, CPF nº 257.922.598-60, residente e domiciliado à Rua Loriz Yasbek de Souza nº 160 – Jardim Altos de Igaraçu - Igaraçu do Tietê (SP) e para secretariar o próprio secretário do Sindicato, o Sr. Neviton Luiz Morelato, brasileiro, maior, casado, portador do RG nº 14.324.005, CPF nº 031.585.488-01 e PIS nº 10665192379, residente e domiciliado a Rua Clovis Alves Mamede, nº 252 – Barra Bonita (SP). Iniciado os trabalhos, o Senhor Secretário fez a leitura do edital de convocação, após o que, passou-se ao primeiro item da pauta: leitura da ata da assembleia anterior, a qual foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente explicou as razões que determinaram a convocação da assembleia, terminando por propor que os itens seguintes do edital fossem discutidos e votados englobadamente. A proposta apresentada pela Empresa foi aprovada, qual seja:

- 1- REAJUSTE SALARIAL:** Os empregados com salários nominais até R\$ 12.828,56 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), vigentes em 1º de maio de 2021, terão seus salários corrigidos em 8% (oito por cento), a partir de 1º de maio de 2022, incidentes sobre os salários vigentes em 1º outubro de 2021 e, em 4,14 % (quatro e quatorze por cento) a partir de 1º de setembro de 2022, incidente sobre os salários de 1º de maio de 2022.

Aos salários superiores a R\$ 12.828,56 (doze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos) será acrescido, a partir de 1º de maio de 2022, uma parcela fixa de R\$ 1.026,28 e a partir de 1º setembro de 2022, será acrescido uma parcela fixa de R\$ 573,44.



2- PISO SALARIAL: O piso salarial da Categoria a partir de 1º de maio de 2022, passa a ser R\$ 1.469,50 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) por mês ou R\$ 6,68 por hora. E a partir de 1º de setembro de 2022 passa a ser de R\$ 1.530,34 (um mil quinhentos e trinta reais e trinta e quatro centavos) por mês ou R\$ 6,96 por hora.

3- CESTA BÁSICA / VALE ALIMENTAÇÃO:

Para aqueles trabalhadores que recebem Cesta Básica em Alimentos, Vale Alimentação serão acrescidos 12,47%, retroativos a 1º de maio de 2022;

4- DIFERENÇAS SALARIAIS: As diferenças salariais dos meses de Maio e Junho de 2022 serão pagas no dia 15 de julho de 2022.

5- COTA DE PARTICIPAÇÃO: Aprovação da cota de participação negocial mensal de 1% do salário nominal limitado a R\$ 30,00 (trinta reais), considerando as vantagens obtidas no procedimento negocial, com atribuição de 20% (vinte por cento) do montante bruto à Federação.

6 - DEMAIS CLÁUSULAS:

Manutenção das demais cláusulas e condições do Acordo Coletivo vigente, com as necessárias adequações de redação.

A proposta apresentada pela empresa Raízen Energia S/A - unidades Barra Bonita e Dois Córregos, foi colocada em votação sendo a mesma aprovada sem ressalvas. O Presidente determinou ainda que, formalizado o acordo o mesmo passaria a fazer parte da presente ata. E, nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente e pelo Sr. Secretário do Sindicato. Barra Bonita, 24 de junho de 2022. (as) Odair José Vioto - Presidente e Neviton Luiz Morelato - Secretário. E, era tudo quanto se continha em referida ata fielmente transcrita por mim, Neviton Luiz Morelato, Secretário do Sindicato, que assino juntamente com o Sr. Odair José Vioto - Presidente.

Odair José Vioto
Presidente

Neviton Luiz Morelato
Secretário